

PORTARIA Nº. 563/2015

PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO
SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) O disposto no art. 246 parágrafo 1º. da Lei nº
233/93;

RESOLVE:

I - PRORROGAR o afastar preventivamente
determinado na Portaria nº. 296/2015 de 13 de abril de 2015, pelo prazo de
mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2015, o Servidor
EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula
de Identidade RG nº 5.246.904-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº
750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã,
Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MECÂNICO,
lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural, sem prejuízos de seus
vencimentos.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã- (PR), 12 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
<i>Órgão Oficial do Município de Iporã</i>
<i>Edição nº. 0770 Página: 31 Ano: IV</i>
<i>Data: 16/06/2015</i>
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i>
<i>Código Identificador: FA0D84B9</i>